



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1234/98 de 1 de Setembro de 1998.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar à dotação que menciona, no montante de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02	- Executivo	
10	- Coordenadoria de Educação e Cultura	
08	- Educação e Cultura	
47	- Assistência a Educandos	
239	- Transporte Escolar	
2036	- Transporte Escolar	
4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
4120	- Equipamentos e Material Permanente	
4120	- Equipamentos e Material Permanente	29.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura deste crédito, são os provenientes das anulações das seguintes dotações:

02	- Executivo	
11	- Coordenadoria de Esporte e Lazer	
08	- Educação e Cultura	
46	- Educação Física e Desportos	
231	- Quadras Poliesportivas	
2047	- Manutenção Quadras Poliesportivas e Ginásio Jorge Rafael	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3120	- Material de Consumo	
3120	- Material de Consumo	4.000,00
02	- Executivo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11	- Coordenadoria de Esporte e Lazer	
08	- Educação e Cultura	
46	- Educação Física e Desportos	
231	- Quadras Poliesportivas	
2047	- Manutenção Quadras Poliesportivas e Ginásio Jorge Rafael	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	- Outros Serviços e Encargos	3.000,00
02	- Executivo	
11	- Coordenadoria de Esporte e Lazer	
08	- Educação e Cultura	
46	- Educação Física e Desportos	
241	- Estádio de Futebol	
2048	- Manutenção Estádio de Futebol Sérgio Pacheco	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3131	- Remuneração De Serviços Pessoais	1.000,00
02	- Executivo	
11	- Coordenadoria de Esporte e Lazer	
08	- Educação e Cultura	
46	- Educação Física e Desportos	
241	- Estádio de Futebol	
2048	- Manutenção Estádio de Futebol Sérgio Pacheco	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	- Outros Serviços e Encargos	3.000,00
02	- Executivo	
12	- Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos	
16	- Transporte	
88	- Transporte Rodoviário	
534	- Estradas Vicinais	
2050	- Manutenção Estradas Vicinais e Máquinas Rodoviárias	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3120	- Material de Consumo	
3120	- Material de Consumo	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02	- Executivo	
12	- Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos	
16	- Transporte	
88	- Transporte Rodoviário	
534	- Estradas Vicinais	
2050	- Manutenção Estradas Vicinais e Máquinas Rodoviárias	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3131	- Remuneração De Serviços Pessoais	1.000,00
02	- Executivo	
12	- Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos	
16	- Transporte	
90	- Transporte Hidroviário	
566	- Serviços Transporte Fluvial e Lacustre	
2051	- Serviços de Travessia de Balsa na Represa Lago de Miranda	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3131	- Remuneração De Serviços Pessoais	2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis - MG, 1 de Setembro de 1998.


Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal